

Por De Brasília

Novas usinas na Amazônia exigirão mudança nos limites das unidades

De Brasília

A expansão da fronteira energética na região amazônica vai exigir um novo recorte no mapa atual das unidades de conservação do país. Para levar adiante seus principais projetos de geração hidrelétrica, o governo terá de eliminar parte do território de florestas protegidas. Pela lei atual, é proibida a construção de usinas quando elas afetam diretamente as unidades de conservação. Para se livrar dessa restrição, no entanto, o governo decidiu lançar mão do seguinte expediente: redefinir o território das unidades de conservação.

O expediente deverá ser usado para viabilizar a instalação de duas grandes usinas planejadas para o Juruena, no norte do Mato Grosso. Nesse rio — que segue ao lado do Teles Pires, para formar o Tapajós — o governo pretende erguer as hidrelétricas de São Simão Alto e Salto Augusto Baixo, usinas que somam quase 5 mil megawatts de potência. No Plano Decenal de Energia (PDE), a previsão é de que os dois projetos estejam em operação a partir de 2021.

Dada a dimensão desses empreendimentos, a previsão é de que haja impacto direto no Parque Nacional do Juruena, que cobre a maior parte da extensão do rio, alcançando cinco municí-

pios dos Estados de Mato Grosso e Amazonas. Com área de 1,96 milhão de hectares, o Juruena é o quarto maior parque nacional do país, respondendo por 5,3% de todos os parques protegidos.

No início deste ano, o governo alterou, por meio de uma medida provisória, os limites de sete unidades de conservação da Amazônia, retirando delas as áreas que serão alagadas por reservatórios de hidrelétricas previstas para o rio Tapajós. A polêmica MP, que depois foi aprovada sem dificuldades pelo Congresso, abriu caminho para a construção das usinas de Jatobá e São Luiz do Tapajós, esse último considerado o último grande projeto hidrelétrico do país, só inferior às hidrelétricas de Itaipu, Belo Monte e Tucuruí.

Um levantamento realizado pelo Instituto Acende Brasil aponta que, de todo o potencial hidrelétrico brasileiro, estimado em 250 mil MW de potência, 30% foram aproveitados até agora. Desse total, 100 mil MW estão na bacia do rio Amazonas, do qual, segundo o instituto, menos de 1% teria sido explorado. O acesso a esse potencial, no entanto, embute uma série de obstáculos. Metade dos aproveitamentos, de acordo com o instituto, interfere em unidades de conservação ou terras indígenas. (AB)

As reservas

As unidades de conservação, popularmente conhecidas como parques ou reservas, estão divididas em dois grandes grupos: o de proteção integral e o de uso sustentável. As florestas de proteção integral, como o próprio nome diz, são aquelas que exigem máximo rigor de fiscalização e controle, sem interferência humana. Nesses casos, só se admite o uso indireto de seus recursos naturais, ou seja, ações que não envolvam consumo, coleta, dano ou destruição. Ao todo, cinco categorias se enquadram nessa situação: Estação Ecológica (Esec), Reserva Biológica (Rebio), Parque Nacional (Parna), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (Revis).

Já nas unidades de conservação de uso sustentável, a proposta é conciliar a conservação da natureza com o uso de parte de seus recursos, sem prejuízo para as riquezas naturais. Há sete categorias que preveem esse tipo de operação: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie), Floresta Nacional (Flona), Reserva Extrativista (Resex), Reserva de Fauna (Refau), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Além de permitir a moradia de pessoas, essas unidades podem envolver, algumas vezes, até mesmo atividades industriais, como a extração de minérios.

Atualmente, há 312 unidades de conservação no país, sendo 139 de proteção integral e 173 de uso sustentável. Cada uma dessas unidades é criada por meio de decreto presidencial ou por lei. O Instituto Chico Mendes (ICMBio), ligado ao Ministério de Meio Ambiente, é o órgão federal responsável pela gestão dessas florestas protegidas.



Construção de hidrelétricas na região amazônica trará consequências diretas nas unidades de conservação

Construção de hidrelétricas na região amazônica trará consequências diretas nas unidades de conservação

A expansão da fronteira energética na região amazônica vai exigir um novo recorte no mapa atual das unidades de conservação do país. Para levar adiante seus principais projetos de geração hidrelétrica, o governo terá de eliminar parte do território de florestas protegidas. Pela lei atual, é proibida a construção de usinas quando elas afetam diretamente as unidades de conservação. Para se livrar dessa

restrição, no entanto, o governo decidiu lançar mão do seguinte expediente: redefinir o território das unidades de conservação.

O expediente deverá ser usado para viabilizar a instalação de duas grandes usinas planejadas para o Juruena, no norte do Mato Grosso. Nesse rio - que segue ao lado do Teles Pires, para formar o Tapajós - o governo pretende erguer as hidrelétricas de São Simão Alto e Salto Augusto Baixo, usinas que somam quase 5 mil megawatts de potência. No Plano Decenal de Energia (PDE), a previsão é de que os dois projetos estejam em operação a partir de 2021.

Dada a dimensão desses empreendimentos, a previsão é de que haja impacto direto no Parque Nacional do Juruena, que cobre a maior parte da extensão do rio, alcançando cinco municípios dos Estados de Mato Grosso e Amazonas. Com área de 1,96 milhão de hectares, o Juruena é o quarto maior parque nacional do país, respondendo por 5,3% de todos os parques protegidos.

No início deste ano, o governo alterou, por meio de uma medida provisória, os limites de sete unidades de conservação da Amazônia, retirando delas as áreas que serão alagadas por reservatórios de hidrelétricas previstas para o rio Tapajós. A polêmica MP, que depois foi aprovada sem dificuldades pelo Congresso, abriu caminho para a construção das usinas de Jatobá e São Luiz do Tapajós, esse último considerado o último grande projeto hidrelétrico do país, só inferior às hidrelétricas de Itaipu, Belo Monte e Tucuruí.

Um levantamento realizado pelo **Instituto Acende Brasil** aponta que, de todo o potencial hidrelétrico brasileiro, estimado em 250 mil MW de potência, 30% foram aproveitados até agora. Desse total, 100 mil MW estão na bacia do rio Amazonas, do qual, segundo o instituto, menos de 1% teria sido explorado. O acesso a esse potencial, no entanto, embute uma série de obstáculos. Metade dos aproveitamentos, de acordo com o instituto, interfere em unidades de conservação ou terras indígenas. (AB)

As reservas

As unidades de conservação, popularmente conhecidas como parques ou reservas, estão divididas em dois grandes grupos: o de proteção integral e o de uso sustentável. As florestas de proteção integral, como o próprio nome diz, são aquelas que exigem máximo rigor de fiscalização e controle, sem interferência humana. Nesses casos, só se admite o uso indireto de seus recursos naturais, ou seja, ações que não envolvam consumo, coleta, dano ou destruição. Ao todo, cinco categorias se enquadram nessa situação: Estação Ecológica (Esec), Reserva Biológica (Rebio), Parque Nacional (Parna), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (Revis).

Já nas unidades de conservação de uso sustentável, a proposta é conciliar a conservação da natureza com o uso de parte de seus recursos, sem prejuízo para as riquezas naturais. Há sete categorias que preveem esse tipo de operação: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie), Floresta Nacional (Flona), Reserva Extrativista (Resex), Reserva de Fauna (Refau), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Além de permitir a moradia de pessoas, essas unidades podem envolver, algumas vezes, até mesmo atividades industriais, como a extração de minérios.

Atualmente, há 312 unidades de conservação no país, sendo 139 de proteção integral e 173 de uso sustentável. Cada uma dessas unidades é criada por meio de decreto presidencial ou por lei. O Instituto Chico Mendes (ICMbio), ligado ao Ministério de Meio Ambiente, é o órgão federal responsável pela gestão dessas florestas protegidas.